

## **LEI Nº 2.570 de 25 de abril de 2008.**

**“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município no montante e forma que especifica”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de R\$174.216,34 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento do Município de Catalão, exercício de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

10.301.1031.1.121 – Construção do Prédio do Posto de Pires Belo:

44.90.51 – Obras e Instalações;

Total Geral R\$ 174.216,34 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

**Artigo 2º** - Os créditos autorizados no Art. 1º desta lei, serão cobertos com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**(a) César José Ferreira**

*Presidente da Câmara Municipal de Catalão*

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 25.03.2008.**

**(a) ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal”